



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 25 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 25 de junho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.359 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA AVENIDA FUSCÃO PARA AVENIDA OSWALDO ROCHA.

AUTOR: Vereador Daniel Eduardo da Silva Junior – DANIELZINHO DA PADARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a denominação da Avenida Fuscão, CEP 26042-070, no bairro Autódromo/Corumbá, cidade de Nova Iguaçu, para Avenida Oswaldo Rocha.

Art. 2º A Prefeitura da cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do logradouro.

Art. 3º A Prefeitura da cidade de Nova Iguaçu deverá comunicar os termos da presente lei ao cartório de Registro de Imóveis competente, bem como aos Correios, Light e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03843/2026

LEI Nº 5.360 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

MUDA A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, SITUADA NO BAIRRO CABUÇU, PARA RUA GERMANO SILVA DE OLIVEIRA – VEREADOR MANINHO DE CABUÇU.

AUTORES: Vereador Mauricio Morais Lopes — MAURICIO MORAIS; e Vereador Alcemir Gomes Moreira — ALCEMIR GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua José Carlos Teixeira, situada no bairro Cabuçu, passa a ser denominada de Rua Germano Silva de Oliveira – Vereador Maninho de Cabuçu.

Art. 2º O Poder Executivo encaminhará ofícios às concessionárias de serviços públicos prestadoras de serviços no Município de Nova Iguaçu, informando a nova denominação do logradouro citado no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03844/2026

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 16/06/2026

DECRETO Nº 14.206, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 19.870.000,00 (Dezenove milhões e oitocentos e setenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 14.206				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		193.000,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		690.000,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		6.535.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	271.560,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	200.000,00	
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.574.966,24	
02.11.01.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1500	371.473,76	
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		3.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540		200.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	3.200.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1550		4.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550		241.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	4.241.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1573		800.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1573	800.000,00	
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704		2.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	1.000.000,00	
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1704	1.000.000,00	
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1705		1.400.000,00
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1705	1.171.000,00	
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1705	229.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500		501.000,00
04.31.01.10.122.5037.2053	3.3.90.14	1500		20.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	501.000,00	
04.31.01.04.122.5001.2002	3.3.90.49	1500	20.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1601		90.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	1601	90.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.04	1621		50.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.1.90.04	1621		150.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.34	1621	200.000,00	
	Total		19.870.000,00	19.870.000,00

Id. 03845/2026

DECRETO Nº 14.209. DE 24 JUNHO DE 2026.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, no valor de R\$ 609.716,55 (Seiscentos e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos do Convênio do Estado 198/2014, Agência 81-7 Banco do Brasil Conta 126.018-9, Fonte de Recurso-1.701.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.209				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1701		609.716,55

		Total	0,00	609.716,55
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos do Convênio do Estado 198/2014, Agência 81-7 Banco do Brasil Conta 126.018-9, Fonte de Recurso-1.701.				

Id. 03846/2026

PORTARIA**PORTARIA Nº 276 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA, do cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto do Município, símbolo SS (0043), da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 23 de junho de 2026;

II - Nomear VITOR MARQUES COSTA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto do Município, símbolo SS (0043), da Procuradoria-Geral do Município, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03847/2026

PORTARIA Nº 277 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar ANGELA MARIA PINTO BARBOSA, do cargo em comissão de Assistente de Assuntos Comunitários, símbolo DAS V (1642), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 15 de junho de 2026;

II - Nomear JULIANA SANCHES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Assuntos Comunitários, símbolo DAS V (1642), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 15 de junho de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03848/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESPACHO

PROCESSO N.º 2026/121770

AUTORIZO a cessão do servidor DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA, matrícula nº 13/716.202-7, para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 24 de junho 2026 até 31 de dezembro de 2028.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03849/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO PGM N.º 03/2026.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, nos usos de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 4º, inciso XXXIV, da Lei Orgânica da Procuradoria e;

Considerando o disposto no art. 25, do Decreto Municipal n.º 12.608 de 09 de fevereiro de 2022 (Regulamento da Procuradoria Geral do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, temporariamente, as atribuições previstas no art. 5º, da Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005, à Procuradora-Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP).

Art. 2º. Delegar, temporariamente, as atribuições do Procurador-Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP), previstas no art. 6º, da Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005, às procuradoras Patricia Maria de Mattos Coelho Rodrigues e Wanessa Martinez Vargas.

Parágrafo único. Fica subdelegada às procuradoras indicadas no *caput* a função de aprovar, de forma direta, os pareceres, promoções ou manifestações exaradas no âmbito da Procuradoria de Serviços Públicos (PSP) indicadas no art. 3º da Resolução PGM n.º 05, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º. As delegações indicadas nos arts. 1º e 2º desta Resolução produzirão efeitos de 24/06/2026 a 10/07/2026.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2026

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 03850/2026

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 819, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 000227/2026-63	AMMIRA CHRISTINA NOVELLO CYPRIANO	13/733.585-4	SEMED	90 dias a p/ 05/07/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03851/2026

PORTARIA SEMAD N.º 820, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 2.378/92, e cf. processo administrativo n.º 2023/223836, **RECONHECE:**

A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **DENISE MOREIRA MACHADO**, matrícula n.º 10/687547-0, investida no cargo de médico, lotada na SEMUS, no período de 21/11/1995 à 31/12/1995.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03852/2026

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da servidora **MARIA LUCIA LECAS** matrícula n.º **10/690858-6**, Professor I, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2023/007298**, no prazo improrrogável de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Doutor Barros Júnior, n.º. 385, 2º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2026.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES
MATRÍCULA N.º. 12/683509-4
PRESIDENTE CAAAC

Id. 03853/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 037/SEMAS/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Municipal nº 4.929, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CRFB/88, no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica Organizadora, com a função de organizar, coordenar e promover todas as ações necessárias ao andamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a contratação temporária de pessoal destinado ao atendimento do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica Organizadora, sendo a presidência exercida pelo primeiro:

- Ingrid Marçal Vianna, matrícula n.º 11/711.995-1
- Roberta Carneiro Tavares, matrícula n.º 60/735.264-4
- Jean José Faria da Silveira, matrícula n.º 60/734.173-8

Suplente: Carolina Batista de Melo Tecla, matrícula n.º 12/712.089-2.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de junho de 2026.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 03854/2026

DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

PA n.º 2025/056558

NOTIFICAR por edital o proprietário do imóvel localizado na **Avenida Nova Atlântica, nº 351, Casa 01 e 02, Rosa dos Ventos, Nova Iguaçu**, quanto a Demolição do muro do terreno, **agendada para o dia 30 de junho do corrente ano**, em razão do risco.

Nova Iguaçu, 24 de junho de 2026.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR
Matrícula n.º 60/734.014-4

Id. 03855/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 15 de junho de 2026, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001197/2025	PMNI/001284/2026	PMNI/001286/2026	PMNI/001288/2026
PMNI/001289/2026	PMNI/001291/2026	PMNI/001297/2026	PMNI/001301/2026
PMNI/001302/2026	PMNI/001304/2026	PMNI/001307/2026	PMNI/001309/2026
PMNI/001310/2026	PMNI/001311/2026	PMNI/001312/2026	PMNI/001313/2026
PMNI/001314/2026	PMNI/001315/2026	PMNI/001316/2026	PMNI/001317/2026
PMNI/001321/2026	PMNI/001322/2026	PMNI/001338/2026	PMNI/001340/2026
PMNI/001342/2026	PMNI/001343/2026	PMNI/001347/2026	PMNI/001348/2026
PMNI/001349/2026	PMNI/001356/2026	PMNI/001357/2026	PMNI/001358/2026
PMNI/001359/2026	PMNI/001360/2026	PMNI/001362/2026	PMNI/001367/2026
PMNI/001368/2026	PMNI/001370/2026	PMNI/001380/2026	PMNI/001383/2026
PMNI/001384/2026	PMNI/001395/2026	PMNI/001399/2026	PMNI/001400/2026
PMNI/001401/2026	PMNI/001402/2026	PMNI/001403/2026	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/001142/2026	PMNI/001201/2026	PMNI/001249/2026	PMNI/001350/2026
------------------	------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 015/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP
MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA – Presidente
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de junho de 2026.

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 03856/2026

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 22 de Junho de 2026, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000514/2026	PMNI/000516/2026	PMNI/000655/2026	PMNI/000740/2026
PMNI/000757/2026	PMNI/000855/2026	PMNI/000857/2026	PMNI/000858/2026
PMNI/001007/2026	PMNI/001029/2026	PMNI/001155/2026	PMNI/001181/2026
PMNI/001224/2026	PMNI/001280/2026	PMNI/001294/2026	PMNI/001298/2026
PMNI/001299/2026	PMNI/001308/2026	PMNI/001344/2026	PMNI/001353/2026
PMNI/001363/2026	PMNI/001364/2026	PMNI/001365/2026	PMNI/001391/2026
PMNI/001398/2026	PMNI/001423/2026	-----	-----

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PMNI/001300/2026

Sessão descrita em Ata de Folha 15/2026

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de Junho de 2026.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO
- Presidente – JARI

Id. 03857/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Marcar as férias da servidora **CARLA MARTINS DA FONSECA**, matrícula n.º 5050081, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, para o período de gozo de 20/07/2026 a 03/08/2026 (15 dias) e 21/09/2026 a 05/10/2026 (15 dias) conforme processo nº 50/01.01022/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 24 de junho de 2026

SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
Respondendo pela FENIG
Portaria nº 025 de 11/06/2026

Id. 03858/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
296/2025	25/08/2025	KATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 23/06/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03859/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

ATA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CISBAF – 18-06-2026

Ata da reunião do Conselho Fiscal, ocorrida em 18 de junho de 2026, realizada na sede do Cisbaf - Consorcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, sito à rua Governador Roberto Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, atendendo a convocação da Presidente para análise das contas de 2025, às 10:30 horas, reuniram-se os prefeitos: Fernanda Machado Ontiveros, da Cidade de Japeri, Leonardo Vieira Mendes, da Cidade de São João de Meriti, e Eduardo Reina Gomes de Oliveira, da Cidade de Nova Iguaçu, Rosângela Bello, Secretária Executiva do Cisbaf, Carlos Eduardo Ribeiro, Diretor Adm./Financeiro, Bianca Hozana de Lucas da Silva, responsável pelo Controle Interno, Helena Barboza Rodrigues, Coordenadora de Tesouraria. A Presidente do Conselho Fiscal abriu a reunião e perguntou se algum dos presentes poderia ajudar secretariando a reunião e a Coordenadora de Tesouraria, Helena Rodrigues, se voluntariou e foi aceita pelos membros do Conselho. Em seguida a Presidente Fernanda passou a palavra a Dra. Rosângela que fez uma breve explanação e solicitou que o Diretor Financeiro fizesse a apresentação que foi preparada acerca das contas do exercício de 2025 com base nas Notas Explicativas elaboradas e que estão inseridas nos documentos que fazem parte da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017. O Diretor informou que no corrente exercício o Tribunal de Contas do Estado realizou alterações profundas na documentação que compõem a Deliberação citada e apresentou as contas, fez uma explanação sobre a execução orçamentária, contas a receber, situação dos repasses das cotas consorciadas e dos valores referentes às contrapartidas do SAMU advindas do governo federal, estadual e municipal, dos repasses dos Contratos de Programas pactuados pelo Consórcio, do superávit/déficit financeiro por fonte de recursos. O Diretor Carlos Eduardo ainda demonstrou a questão do fluxo de caixa por fonte de recursos em relação aos prazos, explicando que não basta os entes consorciados realizarem os repasses, a questão do prazo é importante para conciliar com os compromissos financeiros do consórcio com servidores, prestadores e fornecedores e mostrou a constância por anos do comportamento de cada consorciado e o trabalho para que os valores sejam repassados em dia. Após a apresentação das contas referentes ao exercício de 2025, a Presidente do Conselho se mostrou preocupada com a situação de Duque de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Caxias na contrapartida da Central de Regulação. O Prefeito Leonardo Vieira apontou o fato da preocupação do ano pretérito dos consorciados com cobrança judicial e terem voltado a dever e que neste exercício de 2025 tiveram pagamentos regulares, mostrando satisfação na condução das cobranças administrativas. O Diretor Financeiro ratificou a informação que as cotas do contrato de rateio em aberto referentes ao ano de 2025, foram quitadas por alguns consorciados, no decorrer do ano de 2026, conforme a Nota Explicativa 23 das Demonstrações Contábeis, tendo no corrente ano ingressado com ação judicial contra o consorciado Engenheiro Paulo de Frontin, conforme deliberado em ata do Conselho Fiscal de 2025. A Presidente do Conselho expos então a mesma situação para o Município de Duque de Caxias, conforme deliberado no ano anterior para Engenheiro Paulo de Frontin, que após as formalidades legais de cobrança na esfera administrativa, posteriormente faça as devidas ações na esfera judicial caso não venha a saldar seus débitos consorciais. A colocação da Presidente foi aprovada pelos Prefeitos Leonardo Vieira e Eduardo Reina. Continuou a Presidente Fernanda, externando que o Estado realizou em 2025 pagamento em prazos irregulares, o que corrobora com os valores registrados pelo Cisbaf em contas a receber oriundos da SES e que tal fato também impactou nos fluxos financeiros dos municípios, o que foi corroborado pelos demais membros do Conselho Fiscal. Diante da questão da irregularidade de pagamentos a Secretária Executiva ressaltou a importância da tempestividade do cumprimento do cronograma de pagamento das despesas referentes ao programa Marque Fácil de forma a se evitar bloqueio nos agendamentos, bem como comprometer o equilíbrio financeiro do Consórcio. Que o Cisbaf em 2025 recebe pelo segundo ano consecutivo emenda parlamentar federal, onde pode-se dar continuidade ao Programa Opera Fácil com o Conselho Técnico formado pelos Secretários de Saúde optando pela realização de cirurgias eletivas infantis mais uma vez. Lembrando que os recursos das emendas vieram através do município sede, Nova Iguaçu, e a prestação de contas encaminhada ao mesmo, contendo a movimentação bancária, Notas Fiscais dos Prestadores e registro das cirurgias. Ressaltou ainda, que este modelo implementado de forma pioneira pelo Cisbaf foi muito bem recebido pela Secretaria de Estado de Saúde e que fomentou o Programa com aporte financeiro em benefício de todos os consorciados para realização de cirurgias em adultos, mas que o recurso somente entrou no corrente ano e será objeto da prestação de contas no próximo exercício. Após, o Diretor Administrativo e Financeiro continuou a apresentação ressaltando a importância do RH do Consórcio no desenvolvimento de protocolos e orientações para as rotinas dos servidores, na parte de admissões, demissões e questões de benefícios para atender também aos Contratos de Programa. Que o Consórcio tem protocolos definidos para as ações citadas, inclusive com empresa de Medicina do Trabalho. Com relação a área administrativa evidenciou-se a questão das licitações regionais e as solicitações de adesão às Atas do Consórcio. A Secretária Executiva pediu a palavra e esclareceu que o Cisbaf tem como uma de suas atividades o apoio na realização de licitações que possam atender as demandas dos consorciados que encontram dificuldades burocráticas nos seus fluxos administrativos e que também o Consórcio se adaptou às novas regras licitatórias. Porém, continuou a Secretária, por questões de entendimentos jurídicos sobre adesão de atas de Registro de Preços ocorreu uma diminuição considerável de solicitações ao Cisbaf, conforme já tinha relatado no ano anterior, não sendo revertido, mesmo após contatos do setor de licitações do consórcio com cada ente consorciado. Nas Considerações finais, Dra. Rosângela Bello acrescentou que neste ano de 2026 está previsto para mais uma vez receber emenda federal e de forma inédita, emendas estaduais para dar continuidade ao Programa Opera Fácil. Por fim a Prefeita Fernanda Ontiveros, falando em nome do Conselho Fiscal, esboçou sobre a clareza das informações prestadas, sobre a austeridade que o Consórcio demonstra no trato de seus recursos e pediu para manter o Conselho informado sobre desdobramentos das cobranças judiciais e administrativas sobre todas as receitas que o Cisbaf tenha que arrecadar e que fica contente que as contas do Consórcio podem ficar à disposição de qualquer esfera de Controle para apreciação. Destacou o controle do fluxo de caixa que permite a gestão manter as contas em dia, como salários e terceiros. Que a apresentação e os esclarecimentos foram de suma importância para a decisão do Conselho. Após estas considerações foi recomendado para **aprovação pelo Conselho dos Municípios, SEM RESSALVAS**, acompanhando a manifestação do Controle Interno. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encer-

rou a sessão às 11:40 horas. Segue a ata assinada pelo Secretário do Conselho, o senhor Prefeito Leonardo Vieira Mendes e após lida e aprovada pela Prefeita Fernanda Machado Ontiveros e demais membros.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu
Membro do Conselho Fiscal

LEONARDO VIEIRA MENDES

Prefeito da Cidade de São João de Meriti
Secretário do Conselho Fiscal

FERNANDA M. ONTIVEROS

Prefeita da Cidade de Japeri
Presidente do Conselho Fiscal

Id. 03860/2026

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS DO CISBAF – 23-06-2026

Ata da reunião do Conselho de Municípios em segunda convocação para realização de Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, realizada na sede da instituição, situado na Avenida Governador Roberto Silveira, dois mil e doze, Posse, Nova Iguaçu/RJ, às dez horas e trinta minutos do vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, com a presença de prefeitos, secretários, equipe de trabalho, Nilópolis, o Prefeito e Presidente do Cisbaf Abraão David Neto, Mesquita, o Prefeito Alex Maroto de Oliveira; Nova Iguaçu, o Prefeito Eduardo Reina Gomes de Oliveira e o Subsecretário de Vigilância em Saúde Clodoaldo Novaes; São João de Meriti, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde Nilcelene Moreira; Japeri, Assessora Jurídica, Katia de Oliveira, conforme livro de assinaturas. Faço menção a participação remota do Professor Paulo Canedo, professor de hidrologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pelo Cisbaf estava presente Rosângela Bello, Secretária Executiva do Cisbaf, Carlos Eduardo Ribeiro, Diretor Adm./Financeiro, Marcia Cristina, Diretora Técnica, Ricardo Matos, coordenador enfermeiro, sanitário. A reunião, dentre outros assuntos, teve como pauta o lançamento do Boletim Informativo de Saneamento Básico do Cisbaf. Dra. Rosângela iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, apresentou o Ricardo Matos, que fez a apresentação do Boletim Informativo de Saneamento Básico, que demonstra uma análise da adequação do saneamento por setores censitários da Baixada Fluminense. Em sua apresentação, Ricardo mostrou os dados da pesquisa realizada, indicadores sintéticos e posteriormente fez as considerações finais. Após a apresentação a palavra foi passada ao professor Paulo Canedo que os problemas de saneamento não podem ser tratados município a município, mas é necessário que todos entendam que o planejamento e as ações requerem uma abordagem conjunta regional, priorizando sempre o bem-estar coletivo sobre interesses setoriais individuais. Professor Paulo compartilhou sua ampla experiência de trabalhos anteriores na Baixada Fluminense. O prefeito Alex Maroto falou da referência e da honra em poder ouvir o professor Paulo e manifestou as dificuldades encontradas em sua região, as preocupações com chuvas de verão e, com os alagamentos que ocorrem principalmente nos municípios de Mesquita, Nilópolis e Nova Iguaçu. Dra. Rosângela contribuiu para a discussão, destacando o entendimento de que a questão do saneamento deve ser tratada sob uma perspectiva regional, e não de forma individualizada pelos municípios. O



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Prefeito Eduardo Reina manifestou sua preocupação com a temática, informando que realiza discussões diárias com sua equipe sobre o assunto, sugeriu ainda, que o CISBAF solicite uma reunião junto ao INEA, com o objetivo de obter informações sobre o panorama atual do Projeto Iguaçu, bem como identificar as necessidades e os encaminhamentos necessários para o avanço e prosseguimento do projeto. Além disso, fez menção ao Programa Limpa Rio, ressaltando a importância da retomada de suas operações na região, fato corroborado pelo Prefeito Alex Maroto sobre os benefícios na limpeza dos rios em seu município. O Prefeito e Presidente do Cisbaf Abraão David sugeriu um grupo para tratar das questões urgentes e dificuldades enfrentadas. Por fim Dra. Rosangela agendou um novo encontro dentro de quinze dias, com o objetivo de consolidar as demandas individuais dos municípios, unificar os principais pontos levantados e encaminhar as dificuldades identificadas ao INEA. Em segundo momento Dra. Rosangela explanou sobre a Prestação de Contas do Cisbaf referente ao exercício de 2025, informando que o Conselho Fiscal havia se manifestado com Parecer pela Aprovação sem Ressalvas conforme a Ata Lavrada da Reunião e a apresentou aos presentes com toda a prestação elaborada pelo corpo técnico do Consórcio. Após, o Presidente do Cisbaf colocou em votação e o Relatório Fiscal foi aprovado por unanimidade, acompanhando o parecer do Conselho. Dra. Rosangela abordou, ainda, a solicitação do Município de Rio das Ostras quanto à adesão ao edital de credenciamento de clínicas para cirurgias eletivas e execução operacional do programa pelo Cisbaf, que precisaria da aprovação para poder realizar esta atividade, mesmo o edital permitindo este serviço para entes não consorciados. Tendo em vista o município não ser um ente consorciado e então, sem participação no rateio das despesas administrativas, foi sugerido e aprovado pelos Prefeitos que seja realizado um estudo técnico do custo das ações operacionais do Opera Fácil e determinado o valor a ser cobrado em contrato para que o município de Rio das Ostras possa ser beneficiário do programa. Como nada mais foi tratado, a reunião foi encerrada às doze horas e cinco minutos, que foi por mim, Rosangela Bello – secretária ad-hoc, e após lida e aprovada pelo Presidente do CISBAF, o Prefeito de Abraão David Neto.

ROSANGELA BELLO

Secretária Executiva do CISBAF

Id. 03861/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

2º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PEDIÁTRICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO OPERA FÁCIL Nº 001/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 698/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
SEG VISION CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos pediátricos de média e alta complexidade, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à

conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74, IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024.

Data da assinatura: 23/06/2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 03862/2026